PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 48/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JARDINÓPOLIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 04/08/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria que envolve a criação do Fundo Social, foi por meio da lei municipal nº 1.360, de 07 de abril de 1989, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, mas que por força do projeto em analise será revogada, conforme consta no artigo 13.

Apresenta, o projeto, a matéria de uma forma atualizada, mas o Fundo continuará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e os seus objetivos serão de implementar, desenvolver isoladamente ou em cooperação com outros órgãos, parceiros da iniciativa privada e entidades, programas, projetos, serviços e ações voltadas ao atendimento e atenção a população, sendo que os recursos serão aplicados em diversos setores conforme aponta o § 1º do art. 2º.

Clicksign 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c

O Fundo contará com a participação da sociedade, que será composto por um Conselho Deliberativo de 09 membros e seus respectivos suplentes e sua estrutura de colegiado e mesa diretora, sendo está última composta por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, pelo período de 02 anos.

Na mensagem que acompanha a matéria o Chefe do Executivo destacou que *"A regulamentação do Fundo Social é de grande importância para o Município de Jardinópolis/SP para que o mesmo possa aplicar os recursos do fundo social de forma eficiente e com isso reduzir a desigualdade social."*

São objetivos do Fundo aqueles previstos no artigo 2º e:

Os recursos financeiros e materiais do Fundo Social da Solidariedade de Jardinópolis/SP serão aplicados em: Desenvolvimento, aquisição e implantação total ou parcial de programas e projetos sociais no Município, compreendendo; fomento de atividades relacionadas a ações sociais no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria da renda e qualidade de vida da população de Jardinópolis/SP; melhoria da infraestrutura social; atividades assistenciais que visem a melhoria de vida da população com ações voltadas para as necessidades básicas; promover a aquisição de brinquedos para fins de doação às crianças carentes do Município de Jardinópolis/SP. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações sociais; desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área social; fomento as entidades filantrópicas, instituições, grupos de apoio e outras mobilizações da sociedade civil que tenham por objetivo o interesse público. Terão prioridade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Jardinópolis/SP a criança, o idoso, a mulher, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutris, todos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, e nos casos de declaração de estados de emergência, de calamidade pública e áreas de risco devidamente atestada pela Defesa Civil. O Fundo Social de Solidariedade de Jardinópolis/SP deverá promover programas sociais e poderá apoiar as Secretarias, Divisões e Seções competentes na implementação de programas, projetos e atividades culturais, educacionais, de lazer e de saúde, inclusive em parceria com o setor privado e para a execução dos serviços administrativos e assistenciais, o Fundo Social de Solidariedade poderá utilizar dos recursos humanos e da infraestrutura do Município.

Clicksign 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 48/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 16 de agosto de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
Relatora: **DALVA SIQUEIRA**

(Assinatura Eletrônica)
Presidente: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

(Assinatura Eletrônica)
Membro: **MATEUS SIGNORINI**

Clicksign 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c

Parecer SASMA - PL 48-23 - Exe.pdf

Documento número #411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c

Hash do documento original (SHA256): 068f21f1a7afd72da7e7f4a33e06e7e099f9272f23d335ad9581de1d298a2192

Assinaturas

Mateus Signorini
CPF: 175.514.838-02

Assinou em 16 ago 2023 às 08:17:22

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
CPF: 288.926.578-10

Assinou em 16 ago 2023 às 08:55:43

Marli Rodrigues Violante Pegoraro
CPF: 247.761.648-09

Assinou em 16 ago 2023 às 11:40:54

Log

16 ago 2023, 07:18:32	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (07:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 ago 2023, 07:21:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (07:18).
16 ago 2023, 07:21:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******7623 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
16 ago 2023, 07:21:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******2571 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marli Rodrigues Violante Pegoraro e CPF 247.761.648-09.

16 ago 2023, 07:21:29	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8883 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
16 ago 2023, 08:17:22	Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8883, com hash prefixo f52073(...). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 187.26.138.11. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.0877894 e longitude -47.4196647. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 ago 2023, 08:55:44	Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******7623, com hash prefixo 741c8e(...). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 ago 2023, 11:40:54	Marli Rodrigues Violante Pegoraro assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******2571, com hash prefixo 7b5892(...). CPF informado: 247.761.648-09. IP: 191.246.34.15. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0181099 e longitude -47.7702635. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 ago 2023, 11:40:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 411f8629-f485-4344-84ca-26d710e5805c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.